

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****BARUERI - SP****BEL. GERALDO LUPO****OFICIAL**

MATRÍCULA

**4835**

FICHA

**01**

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Barueri, de

de 19

12

setembro

94

**IMÓVEL:**- TERRENO URBANO, situado à Alameda Valencia, designado como LOTE 06, da QUADRA 19, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL ZERO", integrante do Quinhão 04, do Sítio Tamborê, distrito e município de Santana de Parnaíba, comarca de Barueri-SP., o qual assim se descreve:- mede 18,00 metros de frente para a ALAMEDA VALENCIA; de quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito, 40,90 metros da frente aos fundos, onde confronta com o lote 07; 39,84 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 05; e 16,15 metros nos fundos onde confronta com parte dos lotes 18 e 19, encerrando a área de 690,80 metros quadrados.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:**- 24454 12 63 0110 00 000

**PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO:**- UNIÃO FEDERAL.

**PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL:**- JUBRAN ENGENHARIA S/A., com sede em São Paulo-SP., na Rua Groelândia, 1611, inscrita no CGC/MF. sob nº 61.575.437/0001-48.-

**REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrição 8.474 feita em 21.3.77, e R. 01 feito em 23.12.87 na matrícula 73.375, deste Cartório.-

O Escrevente Autorizado  (Maurício Carvalho Lima).-

O Oficial,  (Bel. Geraldo Lupo).-

R. 01:- Barueri-SP., 12 de setembro de 1.994.-

Por Escritura de 28 de junho de 1.994, do Cartório do Tabeionato de Santana de Parnaíba, desta comarca, livro 220, fls. 329/338, a proprietária JUBRAN ENGENHARIA S/A., supra qualificada, TRANSMITIU a título de venda e compra, o domínio útil referente ao imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$8,81 (expressão monetária da época), à ENIO ROBERTO GONÇALVES, RG. 6 557 530-SSP-SP., CPF. 587 493 498-72, brasileiro, técnico em ótica, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Martin Luther-King, 2250, apto 04, Jaguaré - São Paulo - Capital, - Consta do título que fica integralmente cumprido e liquidado o instrumento particular de 23.12.87 do valor de Cr\$8.814.608,00, firmado entre o transmitente, a interveniente anuente e Nelson Martins Pinto e sua mulher Sandra Souza Pinto, bem como o instrumento particular de cessão de 16.11.89, firmado entre estes e Junio Flavio Galvão e sua mulher Waldineia Bucchi Galvão, do valor de NCz\$50.000,00; e o instrumento particular de Cessão, firmado aos 30.11.90, firmado entre estes e os adquirentes.

(continua no verso)



MATRÍCULA

74835

FICHA

01

VERSO

do valor de Cr\$1.000.000,00.-Valor Venal:- R\$49.618,44.-

O Escrevente Autorizado, Maurício (Maurício Carvalho Lima).  
Protocolo Microfilme nº 145.887 Rolo nº 1.669  
ds

Av.02, em 28 de fevereiro de 1996.-

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento datado de 07/02/1996, devidamente assinado e com firma reconhecida, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma casa residencial, com área construída de 356,48 m<sup>2</sup> e piscina com 24,50 m<sup>2</sup>, totalizando 380,98 m<sup>2</sup> de construção, que recebeu o número 126, da Alameda Valência, conforme se verifica do Alvará nº 126/93 expedido em 12/04/1993, do Alvará (Revalidação) nº 126/93 expedido em 26/05/1994 e do Habite-se nº 467/94 expedido em 07/06/1994, todos pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, tendo sido atribuído para fins e efeitos fiscais, à construção o valor de R\$76.500,00.- Foi apresentado e arquivado em cartório, na pasta própria nº 25, sob nº de ordem 181, com relação a construção, a CND nº 932810 série D, expedida aos 09/02/1994, pelo MPS/INSS Agência Fiscal de Osasco.-

O Esc. autorizado, Domingos (Domingos Sávio de Campos Urso)

Protocolo microfilme nº 155.815

Rolo 2.030

R.03, em 03 de dezembro de 1996.-

Pelo Instrumento Particular, com força de escritura pública nos termos das leis 4380/64 e 5.049/66 e do Decreto-Lei nº 70/66, firmado em São Paulo-SP, aos 24/10/1996, devidamente assinado, o proprietário ENIO ROBERTO GONÇALVES, divorciado, já qualificado, **transmitiu** por venda feita, o imóvel objeto desta matrícula, à **MILTON LOPES FONTOURA FILHO**, engenheiro mecânico, e, sua mulher **LIA MATA ORICCHIO FONTOURA**, analista de sistemas, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da lei 6515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 7.264.547-SP e 8.443.061-SP, inscritos no CPF nos 574.705.618-20 e 956.134.988-49, respectivamente, residentes e domiciliados na Alameda Inglaterra, 633, Barueri-SP, pelo preço certo e ajustado de R\$530.000,00, integralmente pagos, mas com as condições constantes do título.-

O escrevente autorizado, Maurício (maurício carvalho lima)  
continua na ficha 02



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

24835

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de dezembro de 1.996.

R.04, em 03 de dezembro de 1996.-

Pelo mesmo instrumento particular, com força de escritura pública, mencionado no ato anterior, os proprietários MILTON LOPEZ FONTOURA FILHO e sua mulher LIA MARA ORICCHIO FONTOURA, já qualificados, deram em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, bem como todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem, ao BANCO ITAU S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista, 176, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$350.000,00, inclusive atualização monetária e demais encargos pactuados, pagáveis por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, com juros à taxa mensal de 1,1714%, sendo o período de reajustamento das prestações mensal, conforme cláusula 3ª do instrumento, a data de vencimento da 1ª, em 24/11/1996, o sistema de amortização a Tabela Price, o valor inicial total da prestação é de R\$5.019,21, sob as demais cláusulas e condições constantes do instrumento.-

O escrevente autorizado,  (mauricio carvalho lima)

Protocolo microfilme nº 100.421 Rolo nº 2.220.

Av.05/94.835, em 08 de novembro de 2.006.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar: a) que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, a transcrição nº 8.474, feita em 21/03/1.974 (estando o loteamento registrado sob nº 01, em 23/12/1.987 na matrícula nº 73.375), ambas deste Registro de Imóveis; e, b) que no loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 0 (ZERO)", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, 

**Claudio Caratti,**  
Escrevente Autorizado

O Oficial, 

**Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira**  
Oficial

R.06/94.835, em 08 de novembro de 2.006.

Pela Certidão datada de 10 de agosto de 2.006, expedida pela Secretaria da 20ª Vara da Justiça do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal Regional (Continua no verso)





MATRICULA

94.835

FICHA

002

do Trabalho da 2ª Região, subscrita pela Diretora de Secretaria, Senhora Lucilene Teles dos Santos, extraída dos autos da ação trabalhista (processo nº. 2898/1998), movida por ADILSON CARVALHO GARCIA, brasileiro, casado, funileiro, RG. nº.19.152.073-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.090.488.288-80, residente e domiciliado na Rua Manuel da Mata Sá, nº. 226, São Mateus, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, contra AMBIENCOLD AR CONDICIONADO LTDA, com sede na Rua das Uvaíias, nº. 65, Saúde, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.60.188.067/0001-23 e sócio MILTON LOPES FONTOURA FILHO, e sua mulher LIA MARA ORICCHIO FONTOURA, já qualificados, verifica-se que, por determinação da Juíza do Trabalho, Doutora Thereza Christina Nahas, o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade do co-executado, Milton Lopes Fontoura Filho, e sua mulher Lia Mara Oricchio Fontoura, já qualificados, **FOI PENHORADO**, para garantia da citada ação trabalhista, no valor de R\$147.737,20 (atualizado até 01/05/2.003), tendo sido nomeado fiel depositário, MILTON LOPES FONTOURA FILHO, casado com LIA MARA ORICCHIO FONTOURA, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 252.121

Rolo 4.646

Av.07/94.835, em 28 de fevereiro de 2.008.

Pela Certidão datada de 08 de novembro de 2.007, expedida pela Diretora de Serviços da 6ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos autos da Ação de Cobrança em fase de Execução (processo nº 068.01.2003.009215-7/00000-000, ordem nº 555/2003), requerida pela SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL ZERO, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 60.553.260/0001-16, com sede na Avenida Paiol Velho, nº 800, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, contra MILTON LOPES FONTOURA FILHO; e, LIA MARA ORICCHIO FONTOURA, já qualificados, procede-se a esta averbação para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade dos executados, **FOI PENHORADO**, sendo de R\$6.180,83 o valor da causa, tendo sido nomeada fiel depositária, LIA MARA ORICCHIO FONTOURA, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

*Claudio Centella*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 268.031

Rolo 4.953